

2 — O presente despacho produz efeitos à data da produção de efeitos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-G/2016 publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 250, 2.º suplemento, de 30 de dezembro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

30 de dezembro de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

210140587

Despacho n.º 82-G/2017

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 46.º e 48.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, e no uso dos poderes que me foram delegados, com a faculdade de subdelegação, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-M/2016, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 250, 2.º suplemento, de 30 de dezembro de 2016, determino o seguinte:

1 — Subdelego no Secretário de Estado da Saúde, licenciado Manuel Delgado, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento para aquisição de serviços de higiene e limpeza com fornecimento de consumíveis para a Administração Regional de Saúde Norte, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da produção de efeitos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-M/2016 publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 250, 2.º suplemento, de 30 de dezembro de 2016, ficando, por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

30 de dezembro de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

210140327

Despacho n.º 82-H/2017

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, e no uso das competências que me foram delegadas, com a faculdade de subdelegação, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-D/2016, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 250, 2.º suplemento, de 30 de dezembro de 2016, determino o seguinte:

1 — Subdelego no Secretário de Estado da Saúde, licenciado Manuel Delgado, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento para aquisição de novas vacinas para o Plano Nacional de Vacinação, por parte da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

2 — O presente despacho reporta os seus efeitos à data de produção de efeitos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-D/2016, de 30 de

dezembro, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

30 de dezembro de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

210139842

Despacho n.º 82-I/2017

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas, com a faculdade de subdelegação, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-K/2016, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 250, 2.º suplemento, de 30 de dezembro de 2016, determino o seguinte:

1 — Subdelego no Secretário de Estado da Saúde, licenciado Manuel Delgado, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito da celebração de acordo de cooperação com a Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal, para a prestação de cuidados de saúde especializados no âmbito da Diabetologia.

2 — O presente despacho reporta os seus efeitos à data de produção de efeitos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-K/2016, de 30 de dezembro, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

30 de dezembro de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

210140562

Despacho n.º 82-J/2017

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 46.º e 48.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, e no uso dos poderes que me foram delegados, com a faculdade de subdelegação, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-J/2016, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 250, 2.º suplemento, de 30 de dezembro de 2016, determino o seguinte:

1 — Subdelego no Secretário de Estado da Saúde, licenciado Manuel Delgado, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento para aquisição de serviços de higiene e limpeza com fornecimento de consumíveis para a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da produção de efeitos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-J/2016, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 250, 2.º suplemento, de 30 de dezembro de 2016, ficando, por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

30 de dezembro de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

210140513

**PARTE H****MUNICÍPIO DE CASCAIS****Despacho n.º 82-K/2017**

Nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, faz-se público que a Assembleia Municipal de Cascais aprovou, em 28 de dezembro de 2016, alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), conforme a seguir se republica, em texto integral, na sequência da proposta da Câmara Municipal tomada em Reunião de 21 de novembro de 2016.

28 de dezembro de 2016. — A Vereadora, *Paula Gomes da Silva*.

Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais**Nota Justificativa**

Pelo Despacho n.º 49/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 4 de janeiro de 2016, foi publicado o Regulamento de

Organização dos Serviços Municipais (ROSM), dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

A organização dos serviços municipais tem por princípios, entre outros, a aproximação dos serviços aos cidadãos, a desburocratização, a racionalização de meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos, a melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e a garantia da participação dos cidadãos;

Com a entrada em vigor do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o Município de Cascais passou a ser Autoridade de Transportes quanto aos serviços públicos de transportes de passageiros municipais;

Com a entrada em vigor deste diploma, implica que sejam tomadas medidas de curto prazo para assegurar a operacionalização destes poderes conforme Proposta n.º 278/2016 aprovada em Reunião de Câmara de 11 de abril de 2016, submetida e aprovada pela Assembleia Municipal, na Reunião Plenária de 26 de abril de 2016;

Dando seguimento ao ponto 6) da Proposta n.º 278/2016, importa proceder a pequenas alterações ao Regulamento de Organização dos